



Boletim de Serviço Eletrônico em  
24/05/2021

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 347 DE 24 DE MAIO DE 2021**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 18/2020/RER/IPR.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Emerson Cardoso de Castro**, matrícula SIAPE nº 2049223, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Técnico Titular**, a execução do **Contrato nº 18/2020/RER/IPR**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **TEX CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.095.098/0001-64, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução das obras de adequação do ginásio do IFMG CAMPUS AVANÇADO IPATINGA.

**Art. 2º** Designar o servidor **Márcio Takeshi Sugawara**, matrícula SIAPE nº 1642196, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Técnico Substituto**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Designar o servidor **Adilson Paulo da Silva**, matrícula SIAPE nº 2399872, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Administrativo**, a execução do contrato acima descrito.

**Art. 4º** Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 723/2017** e **Portaria nº 181/2018**, assim como os **normativos internos** do IFMG e os imperativos previstos pela **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 24/05/2021, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0850099** e o código CRC **7B8E4C36**.

---

---

23717.000557/2020-21

0850099v1